




Adrianópolis, 30 de novembro de 2023.

**Ofício nº** 283/2023

**Assunto:** Projeto de Lei nº 043/2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR	
CNPJ: 00.532.195/0001-10	
PROTOCOLO Nº <u>155</u>	DATA <u>30/11/2023</u>
ASSINATURA 	

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a essa Egrégia Casa de Leis, para encaminhar o Projeto de Lei nº 043/2023, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município,

**Portanto, submete-se o presente para apreciação e discussão desta Casa de Leis, no qual se aguarda aprovação.**

Na certeza de contar com o pronto atendimento e sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e aos demais edis, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**SANDRO JÚNIOR DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis

Nesta Cidade

**JUSTIFICATIVA**



Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares desta Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei**, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, nos termos dos **artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV** da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.

A alteração ora proposta faz-se necessária, a fim de incluir a rubrica ao orçamento vigente, conforme documentos em anexo.

**Por essas razões de relevante interesse público, submete-se o presente para apreciação e discussão desta Casa de Leis , no qual se aguarda aprovação.**

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossos protestos de respeito e distinta consideração.

Adrianópolis, em 30 de novembro de 2023.



**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A D E  
**ADRIANÓPOLIS**  
O TRABALHO CONTINUA  
GESTÃO 2021 - 2024

**PROJETO DE LEI Nº 043/2023**

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais.)**, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, **VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, no uso de suas atribuições legais submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte **Projeto de Lei**:

**Art. 1º** Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir crédito adicional especial no orçamento do município, para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais.)** mediante as seguintes providências:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

01 – Departamento de Administração.

04.122.0004.1.169– Operação de Crédito – Fomento Paraná

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	11056	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 500.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica.

**Art. 4º** - O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1.082 de 14 de setembro de 2022, e o artigo 7º da Lei Municipal de nº 1.088 de 22 de novembro de 2022.


**Art. 5º** - Ficam alteradas as leis nº 1.082/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores



iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 30 de novembro de 2023.



**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito Municipal